

ATA Nº 1

Abertura de procedimento concursal comum, com carácter de urgência, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho no Agrupamento de Escolas D. Dinis - Leiria na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

Ao nono dia do mês de janeiro de 2020, reuniu na sede do Agrupamento de Escolas D. Dinis o júri constituído por; Presidente: João Alberto Alves de Sousa Henriques, adjunto do Diretor, 1º vogal efetivo: Teresa Maria Nunes Carreira Bernardo da Encarnação (Adjunta do Diretor) e 2º vogal efetivo: Maria Emilia de Sousa e Silva Barbosa Kumar (Psicóloga), tendo por objetivo proceder à definição dos parâmetros de avaliação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de seleção, incluindo a respetiva fórmula classificativa e o sistema de valoração final.

O presente concurso para ocupação de 1 (um) posto de trabalho – Técnico Superior de Terapia da Fala – ao abrigo da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP), tem em vista a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

AVALIAÇÃO CURRICULAR

A AC visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente, a habilitação académica (HA), a nota final do curso de formação (NC), a formação profissional (FP) a experiência profissional (EP) e as atividades relevantes (AR). A AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

A pontuação será a seguinte para cada elemento da **Avaliação Curricular**:

- 1. Habilidades académicas de base (HA):**
 - Bacharelato ou Equivalente Legal – 5 valores;
 - Licenciatura na área respetiva – 5,5 valores;
 - Habilidades superiores a licenciatura – 6 valores;
- 2. Nota final do curso de formação profissional (NC)**
 - A nota final de curso será obtida de acordo com a seguinte fórmula: $NC \times 9 = n$ valores.
- 3. Formação Profissional Complementar (FP):**
 - Até ao máximo de 1 valor.
 - Formação promovida por instituições públicas ou acreditadas. Pontuar se acordo com a seguinte correspondência: 6 horas – 1 dia = 1 módulo.
 - Curso/ações formativas de âmbito profissional com avaliação – 0,2 valores/módulo;

- Curso/ações formativas de âmbito profissional sem avaliação – 0,15 valores/módulo;
- Curso/ações formativas de âmbito geral com avaliação – 0,1 valores/módulo;
- Curso/ações formativas de âmbito geral sem avaliação – 0,05 valores/módulo;
- Estágios profissionais – 0,4 valores;
- Participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de caráter profissional – 0,1 valores.

4. Experiência profissional (EP):

Pelo exercício de funções técnicas serão atribuídos 3 valores ao candidato que apresente maior número de semestres completos de exercício profissional. Aos restantes candidatos determina-se a proporcionalidade através de uma regra de três simples.

5. Atividades relevantes (AR):

- Até ao máximo de 1 valor.
- De investigação – 0,3 valores;
- Participação em grupos de trabalho de natureza profissional – 0,2 valores;
- De ensino/formação – 0,5 valores.

E nada mais havendo a ser tratado, o presidente solicitou ao secretário (1º vogal) que fizesse a leitura da ata, a qual foi aprovada por unanimidade.

O Presidente do júri



O 1º vogal efetivo



O 2º vogal efetivo

